

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7267/2009

Ementa

DENOMINA "AVENIDA PROF^a. DANIELLE LOURENÇON" A AVENIDA 1 DO CONJUNTO HABITACIONAL "JOÃO MEZZALIRA JÚNIOR".

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 10207/2009 - Autoria: Marcelo Roberto Gastaldo

Status de Vigência

Em vigor

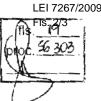
Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas Autor: MARCELO ROBERTO GASTALDO

Processo nº 8.282-5/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP



LEI N.º 7.267, DE 15 DE ABRIL DE 2009

Denomina "Avenida Prof". DANIELLE LOURENÇON" a Avenida 1 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de março de 2009, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida Prof". DANIELLE LOURENÇON" a Avenida 1 do Conjunto Habitacional "João Mezzalira Júnior", conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

MOD. 3

